



LEI Nº 1.011, DE 21 DE MAIO DE 2019.

Autoriza a **Abertura De Crédito Adicional Especial** por anulação no orçamento vigente no valor de **R\$ 300.000,00** (Trezentos mil reais).

O **POVO DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN**, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica aberto no orçamento vigente os créditos adicionais especiais por anulação, com a inclusão de ação, elementos de despesas e respectivos valores na forma abaixo:

UNIDADE GESTORA:	OBRAS	
PROGRAMA	EDUCAÇÃO	
AÇÃO (PROJ / ATIV)	AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES	
FONTE D/ RECURSOS	105 – SALARIO EDUCAÇÃO	
ELEM. DE DESPESA	44905100 – OBRAS E INSTALAÇÕES	300.000,00
	SUBTOTAL	300.000,00

Art. 2º – Os recursos necessários à execução do crédito adicional especial serão obtidos por meio de anulação de dotações no orçamento vigente na forma abaixo:

UNIDADE GESTORA:	OBRAS	
PROGRAMA	EDUCAÇÃO	
AÇÃO (PROJ / ATIV)	CONSTRUÇÃO DE CRECHE	
FONTE D/ RECURSOS	105 – SALARIO EDUCAÇÃO	
ELEM. DE DESPESA	44905100 – OBRAS E INSTALAÇÕES	300.000,00
	SUBTOTAL	300.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

VALTER LUIZ LAVINAS RIBEIRO

Prefeito